



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

**PORTARIA N.º 246/2010**

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 23, incisos VII, XIII e XXVI, da Resolução TRE/GO n.º 113, de 14 de maio de 2007, e

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Portaria n.º 361, da douta Presidência, datada de 19 de maio de 2010, confere ao Diretor-Geral a faculdade de transmitir os poderes ora delegados aos Secretários, de acordo com a conveniência administrativa,

**RESOLVE:**


Art. 1º CONFERIR atribuição ao Secretário de Administração e Orçamento para analisar e decidir acerca das despesas de valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tomando-se por referência o montante definido para a contratação de serviços e aquisição de bens por meio de dispensa de licitação, fixado no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo único.** Para identificação do valor referenciado no caput deste artigo deverá ser considerada a despesa especificada em cada procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

**CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de maio de 2010.

  
**Fernando Sousa Chaves**  
Diretor-Geral

010101  
1